PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 27/03/2014
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0659, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os Subsídios dos Vereadores, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 19/1998, fica revisto os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, sofrendo um acréscimo de **5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento)**, calculado sobre o respectivo subsídio, relativamente a inflação medida pelo INPC acumulado no período entre Março de 2013 e Fevereiro de 2014, conforme data base fixado pela Lei Municipal n° 0583 de 06 de setembro de 2011.

Art. 2° Com a revisão geral dos subsídios referida no artigo supra, os detentores de cargo eletivo passam a receber os seguintes valores:

a) Vereador, o valor de R$ 2.265,67(dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

b) Vice-Prefeito, o valor de R$ 4.215,20(quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos);

c) Prefeito Municipal, o valor de R$ R$ 10.538,00(dez mil, quinhentos e trinta e oito reais);

d) Secretários do Poder Executivo, o valor de R$ 3.688,30 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à primeiro de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 27 de Março de 2014.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal